



LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cacique Doble/RS e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 137.656,29 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e nove centavos) e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que envio para apreciação e votação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cacique Doble crédito especial, no valor de R\$ 137.656,29 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1173-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

449052 – Equipamentos e material permanenteR\$ 19.130,44

2081 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS

339039000000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 118.525,85

TOTAL R\$ 137.656,29

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar provirão do PE 3535/2023, PROA 23/2100-0003190-4, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de Qualificação do Centro de Referência de Assistência Social Leonilda Tessaro Faggion.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
20 DE MARÇO DE 2024

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL